Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, de 28/06/96

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DE CANOINHAS PARA O PERÍODO 1997/2000

O Vereador Roberto Basílio, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Ficam mantidos os subsídios e a verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Canoinhas para o período de 1997 a 2000, bem como a forma de reajuste e os demais dispositivos, nos termos dos Decretos Legislativos nº 055, de 26/12/88 e 112, de 08/07/92, observando-se o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/92.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de junho de 1996.

VER. ROBERTO BASÍLIO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de junho de 1996.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria